

REGULAMENTO GERAL

25ª TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL

2026

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS

CAPÍTULO III - DA DIREÇÃO

CAPÍTULO IV - DAS TAXAS

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO DE EQUIPES E CADASTRO DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO VI - DO CREDENCIAMENTO

CAPÍTULO VII - DA CONDIÇÃO DE JOGO E DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE DISPUTA

CAPÍTULO IX - DOS CAMPEONATOS E FAIXA ETÁRIA

CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO XI - DO CAMPEONATO SUB-13 (2014/2015/2016)

CAPÍTULO XII - DO CAMPEONATO SUB-15 (2012/2013)

CAPÍTULO XIII - DO CAMPEONATO SUB-17 (2010/2011)

CAPÍTULO XIV - DO CAMPEONATO SUB-19 (2008/2009)

CAPÍTULO XV - DA PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO

CAPÍTULO XVI - DA JUSTIÇA DESPORTIVA

CAPÍTULO XVII - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

CAPÍTULO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO XIX - MEDIDAS DISCIPLINARES

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO AO COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES E PROTEÇÃO DE DADOS

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS PARA ATLETA

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS PARA DIRIGENTE E/OU TÉCNICO

ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE NO EVENTO

TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL – www.tacaparanadevolei.com.br

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ART. 1º - A 25ª Taça Paraná de Voleibol será dirigida pelos organizadores do evento, Propection Produções e Eventos e Secretaria de Esportes de São José dos Pinhais (SEMEL), tendo como objeto social, respectivamente, a promoção e a organização de eventos esportivos em todo o território nacional.

Terão direito à participação: clubes, associações, estabelecimentos de ensino, prefeituras, ONGs e demais entidades filiadas ou não às federações de seus estados.

Parágrafo Único - A competição será realizada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se as disposições estabelecidas neste Regulamento.

ART. 2º - A 25ª Taça Paraná de Voleibol será realizada de **31 de outubro a 06 de novembro de 2026**, nas cidades de São José dos Pinhais-PR e Curitiba-PR.

ART. 3º - Cada categoria obedecerá às suas particularidades descritas neste Regulamento.

ART. 4º - As equipes participantes da 25ª Taça Paraná de Voleibol deverão estar com as obrigações financeiras liquidadas junto à promotora do evento, bem como obedecer às regras do presente Regulamento.

Parágrafo Primeiro - As instituições participantes devem efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos no contrato de inscrição, fornecido no momento da inscrição da equipe, bem como conforme os informes oficiais do evento e publicações disponibilizadas nas redes sociais da promotora.

Parágrafo Segundo - A desistência de uma equipe antes do início do evento ocasiona a exclusão dos registros dos atletas.

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS

ART. 5º - A Propection Produções e Eventos é a detentora dos direitos autorais e das receitas advindas das taxas de inscrição e da comercialização de espaços promocionais nas áreas de jogo das quadras utilizadas para o evento.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por comercialização a receita oriunda de direitos de imagem de transmissão de televisão, propriedades de quadra, cotas de patrocínio, merchandising, ações promocionais e licenciamento.

CAPÍTULO III - DA DIREÇÃO

ART. 6º - A competição será dirigida pelo Departamento Técnico da Propection Produções e Eventos e SEMEL, a quem competem, entre outras, as seguintes atribuições:

Parágrafo Primeiro - Elaborar a programação dos jogos, determinando as equipes, datas e locais das partidas, bem como elaborar Relatório Técnico ao final da competição.

Parágrafo Segundo - Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à realização do evento.

Parágrafo Terceiro - Informar a equipe de arbitragem sobre os procedimentos específicos das categorias, alterações de regras, entre outros.

Parágrafo Quarto - Garantir a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares automáticas previstas.

Parágrafo Quinto - Comprometer-se com a estrita observância do presente Regulamento e com o perfeito funcionamento da competição.

Parágrafo Sexto - Publicar, durante a competição, no [SISTEMA](#) de gerenciamento da Taça Paraná de Voleibol (Match Center), os boletins informativos ao final de cada rodada.

ART. 7º - É de responsabilidade da organizadora do evento o fornecimento de súmulas e ordens de saque para todas as partidas e 02 (duas) bolas oficiais para cada quadra utilizada na competição.

Parágrafo Primeiro - As bolas para aquecimento são de responsabilidade de cada equipe participante, não sendo fornecidas pela organização do evento.

Parágrafo Segundo - Na 25ª edição da Taça Paraná de Voleibol, as súmulas serão preenchidas somente em 01 (uma) via. Caso a equipe necessite de cópia, deverá adquiri-la via [SISTEMA](#), seguindo o seguinte caminho:

- acessar o Match Center;
- clicar na aba “LOCAIS DE JOGOS”;
- selecionar o ginásio em “SELECIONE O elecione o local para visualizar os jogos”;
- rolar até encontrar o jogo desejado (ordem cronológica);
- clicar em “Visualizar”;
- imprimir ou baixar em PDF.

ART. 8º - O Coordenador Geral ou o Supervisor representa, em caráter oficial, a promotora do evento, com poderes para tomar todas as decisões necessárias à realização da competição e ao cumprimento do presente Regulamento.

CAPÍTULO IV - DAS TAXAS

ART. 9º - Para participar da 25ª Taça Paraná de Voleibol, as instituições devem, obrigatoriamente, realizar o pagamento da Taxa de Inscrição de cada equipe inscrita, via boleto emitido pelo departamento financeiro do evento, observados os seguintes prazos e valores:

1. R\$ 4.000,00 por equipe (pagamento à vista: até 31/05/2026)
2. R\$ 4.250,00 por equipe (pagamento em 2 vezes: 31/05 e 30/06/2026)
3. R\$ 4.500,00 por equipe (pagamento em 3 vezes: 31/05, 30/06 e 31/07/2026)

Parágrafo Primeiro - Em caso de desistência da Instituição/Equipe após a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição, a devolução dos valores pagos ocorrerá nos seguintes termos:

- a) desistência formalizada até 31/07/2026: devolução de 100% da Taxa de Inscrição;
- b) desistência formalizada no período de 01/08/2026 a 31/08/2026: devolução de 75% da Taxa de Inscrição;
- c) desistência formalizada no período de 01/09/2026 a 30/09/2026: devolução de 50% da Taxa de Inscrição;
- d) desistência formalizada a partir de 01/10/2026: não haverá devolução de qualquer valor da Taxa de Inscrição.

Parágrafo Segundo - Os prazos também podem ser encontrados nas redes sociais da promotora do evento.

ART. 10º - A Instituição/Equipe que não apresentar o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição até a data estipulada pela organização do evento estará automaticamente excluída da competição.

ART. 11º - Os pacotes de alimentação oferecidos pela promotora do evento e adquiridos pela Instituição por meio de ofício deverão ser pagos nas datas de vencimento estipuladas pela organização do evento.

Parágrafo Primeiro - A promotora do evento fica isenta de fornecer alimentação a toda e qualquer equipe que não realizar o pagamento referente à quantidade de pessoas da delegação nos períodos estipulados pela organização do evento.

Parágrafo Segundo - A promotora do evento fica isenta de fornecer alimentação a motoristas, seguranças e acompanhantes das delegações, caso estes integrem a delegação da Instituição.

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO DE EQUIPES E CADASTRO DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

ART. 12º - As inscrições de Equipes/Instituições para a 25ª edição da Taça Paraná acontecerão em 02 (duas) etapas:

- **1ª etapa:** inscrição de 01/05 a 15/05/2026, para Equipes/Instituições que participaram da 24ª edição (2025);
- **2ª etapa:** inscrição de 16/05 a 30/05/2026, para novas Equipes/Instituições.

Parágrafo Único - A inscrição deverá ser feita por meio do site tacaparanadevolei.com.br, no menu indicado.

ART. 13º - Os cadastros de atletas e membros da Comissão Técnica para a 25ª edição da Taça Paraná ocorrerão de 01/09 a 30/09/2026.

Parágrafo Primeiro - A Equipe/Instituição inscrita na 25ª Taça Paraná de Voleibol deverá cadastrar seus atletas em cada categoria inscrita por meio do [SISTEMA](#) de gerenciamento do evento, mediante relação nominal.

Parágrafo Segundo - Cada Instituição poderá cadastrar o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 16 (dezesesseis) atletas por categoria, sendo que todos os 16 (dezesesseis) atletas terão condição de jogo, assim como os membros da Comissão Técnica regularmente cadastrados.

Parágrafo Terceiro - O Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos (Anexos II e III) de todos os participantes (Comissão Técnica e atletas) deverá estar devidamente preenchido e assinado e anexado ao [SISTEMA](#).

Parágrafo Quarto - Para o preenchimento do cadastro dos atletas, é obrigatório inserir os seguintes dados: nome, CPF, sexo, data de nascimento, categoria, indicação se jogará uma categoria acima, posição, altura e peso, além de anexar foto digitalizada padrão 3x4 (vertical), imagem digitalizada do documento de identificação (frente e verso) e termo assinado e digitalizado.

Parágrafo Quinto - A secretaria do evento somente validará o cadastramento de cada atleta com os seguintes documentos obrigatórios digitalizados e inseridos no [SISTEMA](#):

a) CPF;

b) Termo de Responsabilidade/Cessão de Direitos, preenchido e assinado pelos responsáveis e pela Instituição.

Parágrafo Sexto - Fica estabelecido, nos termos deste Artigo, o dia 30/09/2026 como data limite para cadastro de atletas no [SISTEMA](#). O período de 01/10/2026 a 10/10/2026 será destinado exclusivamente para ajustes e regularização de eventuais pendências, constituindo-se como **prazo final** para tais providências.

ART. 14º - Ao preencher a Ficha de Cadastro e anexar o Termo de Responsabilidade, a Instituição declara que todos os atletas e demais membros cadastrados estão aptos à prática esportiva, gozando de plena saúde e sem condições que os impeçam de realizar atividade esportiva, isentando os promotores do evento de responsabilidade por ocorrências de saúde durante ou após a competição.

ART. 15º - Na Comissão Técnica de cada equipe poderão ser cadastrados 02 (dois) técnicos, 01 (um) estagiário e 01 (um) médico ou fisioterapeuta, estando todos autorizados a entrar em quadra durante o jogo. O cadastro deverá ser feito previamente, na data de envio das relações e documentos dos atletas, sendo vedada o cadastro de novos membros da Comissão Técnica no dia do credenciamento ou após o credenciamento.

Parágrafo Primeiro - Para o preenchimento do cadastro da Comissão Técnica, é obrigatório inserir: função, nome, número do documento profissional (CREF/CONFEF, CREFITO ou CRM, conforme o caso), CPF e telefone de contato, além de anexar foto digitalizada padrão 3x4 (vertical), documento profissional correspondente, comprovação de matrícula (se estagiário) e Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos preenchidos e assinados.

Parágrafo Segundo - O preenchimento incompleto do cadastro impedirá a retirada das credenciais.

Parágrafo Terceiro - O membro da Comissão Técnica e/ou Médica somente poderá permanecer e atuar na área de competição (banco de reservas) obedecendo ao disposto no ART. 31º, quanto à documentação necessária para habilitação.

Parágrafo Quarto - Fica terminantemente proibida a entrada e permanência de dirigentes, pais, acompanhantes, seguranças, fotógrafos, assessores de imprensa ou afins em qualquer espaço da área de jogo.

ART. 16º - A Equipe/Instituição deverá cadastrar 01 (um) dirigente, que será o representante legal da Instituição, com poderes para tomar decisões e ações no evento, sendo responsável perante a organizadora por atos legais e administrativos da equipe.

ART. 17º - Encerrado o prazo de cadastro regular, fixado nos termos do Parágrafo sexto do Art. 13º, em 30/09/2026, a organizadora do evento exime-se de qualquer responsabilidade relacionada à contratação de seguro de vida, bem como a atendimentos médico-hospitalares, promoções e ações sociais realizadas durante o evento, no que se refere a atletas que não tenham sido devidamente cadastrados dentro do prazo estabelecido.

ART. 18º - Após a entrega da relação, a numeração dos atletas poderá ser alterada desde que haja comunicação prévia à coordenação técnica do evento ou, no máximo, antes do preenchimento da súmula, devendo o Coordenador de Quadra ou a equipe de arbitragem ser informado previamente.

Parágrafo Único - Será permitida a troca dos atletas líberos durante a competição. Nesse caso, o técnico deve comunicar ao Coordenador de Quadra quando este solicitar as credenciais para preenchimento da súmula.

ART. 19º - Todos os atletas cadastrados terão condição de jogo desde que devidamente credenciados na competição.

ART. 20º - Caso a Instituição apresente atletas não registrados e devidamente inscritos no [SISTEMA](#), a Comissão Organizadora isenta-se de qualquer responsabilidade quanto à cobertura de seguro, atendimentos médico-hospitalares, participação em ações promocionais, bem como de quaisquer demais garantias ou direitos previstas no regulamento do evento.

ART. 21º - As equipes que possuem atletas com condição técnica de jogar em categoria superior devem indicar essa opção no sistema, no campo "IRÁ JOGAR CATEGORIA SUPERIOR".

a) o atleta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se na faixa etária da categoria em que atuará;

b) o atleta poderá jogar somente na categoria imediatamente acima da sua categoria de origem.

EX.1: atleta Sub-13 (2014/2015/2016) poderá jogar somente no Sub-15 (2012/2013);

EX.2: atleta Sub-15 (2012/2013) poderá jogar somente no Sub-17 (2010/2011);

EX.3: atleta Sub-17 (2010/2011) poderá jogar somente no Sub-19 (2008/2009);

c) não será realizada, em hipótese alguma, alteração ou troca de horários para favorecer equipe que tenha atletas cadastrados em 02 (duas) categorias.

Parágrafo Único - A Instituição inscrita em apenas 01 (uma) categoria poderá utilizar atletas com faixa etária inferior à categoria inscrita, **sem limite** de cadastro, exclusivamente para fins de composição da equipe.

EX.: Instituição/Equipe inscrita somente no Sub-17 poderá utilizar, conforme necessidade, **quantos atletas desejar** Sub-15 para completar a equipe.

OBS. 1 – Caiu a regra da "DOBRA" usada em anos anteriores.

OBS. 2 – Poderão fazer parte da equipe APENAS atletas da categoria imediatamente abaixo da da categoria inscrita. (Sub-13 pode jogar a Sub-15, Sub-15 pode jogar a Sub-17, Sub-17 pode jogar a Sub-19)

ART. 22º - Nenhum atleta ou membro da Comissão Técnica poderá participar da Taça Paraná de Voleibol por mais de 01 (uma) Instituição na mesma edição do evento.

ART. 23º - Cada Equipe/Instituição poderá inscrever somente 01 (uma) equipe por categoria.

ART. 24º - As equipes que possuem patrocinadores diferenciados por categorias poderão utilizar nomenclaturas diferentes no nome da equipe apenas para efeito de tabela de jogos. O cadastro da equipe e de todos os atletas deve ser em nome da Instituição de origem.

OBS.1 - No momento da inscrição, os representantes devem informar exatamente como desejam que o nome da equipe apareça para divulgação nas tabelas oficiais.

OBS.2 - Para alterar o nome de exibição por categoria, deve-se seguir o seguinte caminho:

- acessar o [SISTEMA](#);

- clicar em "CLUBE - INSCRIÇÕES";

- alterar em "NOME EXIBIÇÃO CUSTOMIZADO";

- clicar em "ATUALIZAR".

ART. 25º - Os atletas devem ser cadastrados pela Equipe/Instituição e têm direito a jogar nas categorias, respeitados os critérios deste Regulamento.

ART. 26º - A equipe que atuar com atleta cadastrado irregularmente será penalizada com a perda dos pontos das partidas em que o atleta tenha atuado, sendo considerada perdedora por WxO, além de encaminhamento de relatório para a Justiça Desportiva.

CAPÍTULO VI - DO CREDENCIAMENTO

ART. 27º - O credenciamento será realizado em 02 (duas) etapas:

- 30/10: Equipes/Instituições de Curitiba e região (13h00 às 18h00);
- 31/10: demais Equipes/Instituições (8h00 às 19h00).

Parágrafo Único - O credenciamento ocorrerá das 08h00 às 20h00, sendo que cada Instituição deverá apresentar ao menos 01 (um) documento previsto nos ART. 30º e 31º para retirada da credencial de cada atleta e membro da Comissão Técnica cadastrado na competição.

ART. 28º - As instituições deverão apresentar a documentação ao setor de credenciamento da Comissão Organizadora para retirada das credenciais.

ART. 29º - Apenas membros da Comissão Técnica ou representante legal acompanhado de declaração estarão autorizados a retirar as credenciais das equipes.

ART. 30º - São documentos válidos no credenciamento para retirada das credenciais dos atletas:

- a) cédula de identidade;
- b) cédula de identidade profissional;
- c) carteira de identidade militar;
- d) Carteira Nacional de Habilitação;
- e) cédula de identidade de estrangeiro expedida pela Polícia Federal;
- f) passaporte;
- g) carteira da CBV ou carteira da federação local com foto, número de registro, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo responsável legal da Entidade.

Parágrafo Primeiro - Serão aceitos documentos digitais desde que abertos em seus aplicativos originais. Não serão aceitos prints de tela.

Parágrafo Segundo - Em caso de roubo ou perda de documentação, será aceito Boletim de Ocorrência acompanhado de protocolo de entrada de novo documento.

ART. 31º - São documentos válidos no credenciamento para retirada das credenciais da Comissão Técnica:

- a) cédula de identidade profissional do CONFEF/CREF (Educação Física) com habilitação plena ou bacharelado;
- b) estagiários: comprovação de matrícula em curso de Educação Física;
- c) categoria provisionado: cédula com área de atuação na modalidade especificada;
- d) cédula de identidade profissional do CRM (médico);
- e) cédula de identidade profissional do CREFITO (fisioterapeuta).

Parágrafo Primeiro - Os membros da Comissão Técnica e Médica serão identificados para retirada da credencial exclusivamente pelas cédulas de identidade profissional, conforme legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - Serão aceitos documentos digitais desde que abertos em seus aplicativos originais. Não serão aceitos prints de tela.

Parágrafo Terceiro - As cédulas de identidade profissional deverão estar dentro do prazo de validade estabelecido por cada conselho, sendo vedada a participação do profissional com documentação vencida.

Parágrafo Quarto - Em caso de roubo ou perda de documentação, será aceito Boletim de Ocorrência acompanhado de protocolo de entrada de novo documento.

CAPÍTULO VII - DA CONDIÇÃO DE JOGO E DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 32º - São considerados em condição de jogo os atletas e membros das Comissões Técnicas devidamente cadastrados e cadastrados.

Parágrafo Primeiro - A condição de jogo do atleta é dada exclusivamente pela secretaria do evento.

Parágrafo Segundo - Considera-se como participação de um atleta o fato de estar em quadra e relacionado em súmula, independentemente de ter participado do jogo.

ART. 33º - A atuação dos membros da Comissão Técnica e dos atletas está condicionada à apresentação da credencial de identificação ao Coordenador de Quadra ou ao apontador, em todos os jogos.

Parágrafo Primeiro - O atleta ou membro da Comissão Técnica será impedido de atuar em caso de não apresentação da credencial, ou de documento previsto nos ART. 30º e 31º.

Parágrafo Segundo - Em caso de perda ou extravio da credencial, a Instituição deverá solicitar 2ª via junto à secretaria do evento, ao custo de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por credencial.

ART. 34º - Os atletas e membros da Comissão Técnica em cumprimento de punição não terão condição de jogo.

Parágrafo Único - Em caso de Comissão Técnica, o membro punido deve ficar afastado de todas as funções, categorias e naipes em que estiver relacionado, até o cumprimento integral da pena.

ART. 35º - Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais de voleibol adotadas pela FIVB e pela Confederação Brasileira de Voleibol, salvo adaptações para categorias menores previstas neste Regulamento.

ART. 36º - A bola oficial utilizada em todos os jogos será da marca Penalty 8.0 Pró, colorida.

Parágrafo Único - Havendo entrada de fabricante patrocinador/apoiador exclusivo de bolas de voleibol, a bola de jogo poderá ser alterada pela marca em questão, em todas as categorias e naipes do evento.

ART. 37º - As equipes deverão apresentar-se e entregar a credencial ao Coordenador de Quadra ou apontador 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início do jogo. Caso a equipe não esteja em quadra no horário determinado, será concedido prazo de tolerância de 10 (dez) minutos, salvo acordo entre as partes, com aprovação do Coordenador de Quadra ou do 1º árbitro.

ART. 38º - As equipes devem aguardar o horário do jogo e adentrar a quadra após o término da partida anterior.

Parágrafo Primeiro - Não será permitido aquecimento muscular em quadra antes do jogo.

Parágrafo Segundo - O aquecimento com bola será autorizado apenas enquanto a equipe de arbitragem organiza a súmula e o Coordenador de Quadra verifica as credenciais.

Parágrafo Terceiro - Será permitido apenas o aquecimento de rede (protocolo de 6 minutos).

ART. 39º - A antecipação de jogo será permitida caso as equipes e a arbitragem estejam no local de jogo, mediante autorização da Coordenação Técnica e desde que todos estejam de acordo.

ART. 40º - Caso a equipe não tenha o número mínimo de 06 (seis) atletas em quadra no horário do início do jogo, somado ao prazo de tolerância previsto no ART. 37º, será considerada ausente.

ART. 41º - Quando uma equipe for considerada ausente, a equipe presente será declarada vencedora por WxO, com placar de 3x0 (21x00, 21x00, 21x00) na 1ª fase ou 2x0 (25x00, 25x00) nas fases sem obrigatoriedade de 3 sets, conforme o caso.

ART. 42º - A equipe considerada ausente terá 01 (um) ponto descontado de sua pontuação.

Parágrafo Primeiro - Caso ocorra o não comparecimento das 02 (duas) equipes, ambas serão consideradas ausentes.

Parágrafo Segundo - As equipes consideradas ausentes poderão continuar atuando na competição.

ART. 43º - No caso de abandono ou ausência em 01 (uma) partida, todos os resultados obtidos até aquele momento serão considerados para efeito de classificação. Caso o abandono ocorra no meio de um jogo, a equipe será considerada ausente.

Parágrafo Primeiro - Caso a equipe abandone a competição depois de ter participado de ao menos 01 (um) jogo, todos os resultados obtidos serão descartados, aplicando-se ainda o disposto no ART. 4º, Parágrafo Segundo.

ART. 44º - Poderão ocupar o banco de reservas, devidamente uniformizados e cadastrados no [SISTEMA](#), 16 (dezesesseis) atletas e membros da Comissão Técnica, a saber:

Parágrafo Primeiro - Até 10 (dez) atletas reservas.

Parágrafo Segundo - Até 04 (quatro) membros da Comissão Técnica, podendo ser:

- a) Técnico (até 02);
- b) Estagiário;
- c) Médico ou Fisioterapeuta, não podendo ser substituído por pessoa com outra função ou sem a titulação pertinente da área de saúde e sem cadastrado no evento.

Parágrafo Terceiro - Somente na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, é que o Assistente Técnico poderá assumir a equipe, desde que esteja apto a exercer essa função e esteja cadastrado.

Parágrafo Quarto - O técnico somente poderá atuar nos jogos se estiver devidamente cadastrado no [SISTEMA](#).

ART. 45º - Os uniformes das equipes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e às condições estabelecidas neste Regulamento.

- a) o uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short ou sunquíni e meias;
- b) a cor e o feitiço dos calções, shorts, sunquínis e camisas devem ser padronizados, exceto as peças do uniforme do líbero, e estar rigorosamente limpos;
- c) é proibido o uso de uniforme de cor diferente dos demais jogadores, exceto o líbero;
- d) os uniformes dos membros da Comissão Técnica devem ser preferencialmente padronizados; será permitido o uso de bermudas e calça jeans;
- e) o capitão deve ser identificado por tarja na camisa, colocada abaixo do número;
- f) o líbero deverá usar uniforme de cor diferente ou jaleco para seu substituto, contrastante com os demais jogadores; entende-se por contrastante cor diferente, e não simples combinação de cor invertida;
- g) os uniformes de atletas e Comissão Técnica poderão conter 01 (um) ou mais patrocinadores e copatrocinaidores;
- h) não é permitida publicidade de produtos prejudiciais à saúde, nem de caráter discriminatório ou político;
- i) o 1º árbitro poderá, se considerar válido, permitir ao atleta:
 1. jogar descalço;
 2. trocar o uniforme molhado entre sets ou após substituição, fora da área de jogo, desde que o novo uniforme tenha mesma cor, feitiço e numeração;
 3. jogar com agasalhos em climas frios, desde que sejam de mesma cor e feitiço para toda a equipe, exceto o líbero, e numerados;
 4. jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.

Parágrafo Único - É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes por conta e risco do atleta.

ART. 46º - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o Coordenador de Quadra ou o 1º árbitro deverá decidir acerca das medidas necessárias para restabelecer as condições normais para prosseguimento.

Parágrafo Primeiro - No caso de interrupção prolongada, aplica-se a regra FIVB:

1. ocorrendo 01 (uma) ou mais interrupções, não excedendo 04 (quatro) horas no total:
 - a) se o jogo reiniciar na mesma quadra, o set interrompido continua com mesmo placar, jogadores e posições; os sets já jogados conservam seus resultados;
 - b) se o jogo reiniciar em outra quadra, o set interrompido é anulado e reiniciado com os mesmos jogadores e formação inicial; os sets já jogados conservam seus resultados.

2. ocorrendo interrupções que excedam 04 (quatro) horas no total, todo o jogo deverá ser reiniciado por completo.

Parágrafo Segundo - Medidas extraordinárias poderão ser tomadas pelo Coordenador Técnico visando à segurança de todos.

Parágrafo Terceiro - O jogo paralisado deve ser reiniciado o mais rápido possível e encerrado antes do início da rodada subsequente.

ART. 47º - O Coordenador de Quadra é a autoridade competente para interromper ou suspender a partida. Na ausência deste, o 1º árbitro poderá determinar ou solicitar à organização a interrupção ou suspensão.

Parágrafo Primeiro - A interrupção ou suspensão somente poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) falta de segurança para realização da partida;
- b) condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso (goteiras, ranhuras, rede ou bola defeituosa etc.);
- c) falta de iluminação adequada;
- d) conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

ART. 48º - O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set e deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras consequências.

Parágrafo Primeiro - Se membro da equipe estiver cumprindo suspensão por determinação da Justiça Desportiva, ficará impedido de adentrar na área de jogo, inclusive para aquecimento.

ART. 49º - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento parcial da Equipe de Arbitragem. Compete ao Coordenador de Quadra, ou ao árbitro presente, providenciar substituição por pessoa presente no ginásio.

Parágrafo Único - Se as equipes se recusarem a jogar com a equipe de arbitragem incompleta, serão penalizadas com WxO, sendo consideradas ausentes.

ART. 50º - A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao Coordenador de Quadra 40 (quarenta) minutos antes do início das partidas, ou 01 (uma) hora antes nas partidas transmitidas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE DISPUTA

ART. 51º - O número de equipes participantes por categoria/naipe dependerá da capacidade de atendimento da promotora do evento na data de realização da 25ª Taça Paraná de Voleibol.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Organizadora poderá alterar o número de equipes participantes de acordo com a procura de vagas no período de inscrição.

Parágrafo Segundo - O formato de disputa dependerá do número de inscritos em cada categoria/naipe, mas seguirá o conceito de chaveamento conforme o número de equipes inscritas na categoria.

Parágrafo Terceiro - Após o término da 1ª fase, ou, em casos específicos, da 2ª fase, as equipes serão redistribuídas em 04 (quatro) séries, denominadas SÉRIE A, SÉRIE B, SÉRIE C e SÉRIE D, observados os seguintes critérios:

- OBS.1** - Categorias com até 07 (sete) equipes inscritas: somente SÉRIE A.
- OBS.2** - Categorias com 08 (oito) a 16 (dezesesseis) equipes inscritas: SÉRIES A e B.
- OBS.3** - Categorias com 17 (dezesete) a 32 (trinta e duas) equipes inscritas: SÉRIES A, B e C.
- OBS.4** - Categorias com 33 (trinta e três) ou mais equipes inscritas: SÉRIES A, B, C e D.

Parágrafo Quarto - Em cada série, as equipes terão classificação de 1º, 2º, 3º e 4º lugares.

ART. 52º - Na 25ª edição da Taça Paraná de Voleibol, serão consideradas as colocações na edição de 2025. Para a formatação das chaves ou grupos, será mantido o controle de localidade, evitando-se manter na mesma chave ou grupo equipes da mesma cidade ou estado na 1ª fase.

Parágrafo Único - A disposição dos jogos na programação ficará a critério da Coordenação da Taça Paraná de Voleibol, visando ao interesse de transmissão via internet ou TV, se for o caso.

ART. 53º - Todos os jogos da 1ª fase, de todas as categorias, serão disputados em 03 (três) sets obrigatórios de 21 (vinte e um) pontos, com diferença de 02 (dois) pontos.

Parágrafo Primeiro - A partir da 2ª fase, os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets (melhor de 02 sets vencedores) de 25 (vinte e cinco) pontos, com diferença de 02 (dois) pontos. Havendo 3º set, este será disputado em 15 (quinze) pontos, com diferença de 02 (dois) pontos.

Parágrafo Segundo - Para a 1ª fase, a pontuação será:

- a) vitória por 3x0: 03 (três) pontos para a vencedora e 00 (zero) para a perdedora;
- b) vitória por 2x1: 02 (dois) pontos para a vencedora e 01 (um) para a perdedora.

Parágrafo Terceiro - Para as fases sem obrigatoriedade de 03 sets, a pontuação será:

- a) vitória por 2x0: 03 (três) pontos para a vencedora e 00 (zero) para a perdedora;
- b) vitória por 2x1: 02 (dois) pontos para a vencedora e 01 (um) para a perdedora.

ART. 54º - Todas as partidas de semifinais e finais da SÉRIE A de cada categoria serão disputadas em 05 (cinco) sets (melhor de 03 sets vencedores) de 25 (vinte e cinco) pontos, com diferença de 02 (dois) pontos. Havendo 5º set, este será disputado em 15 (quinze) pontos, com diferença de 02 (dois) pontos.

ART. 55º - Todas as partidas de semifinais e finais das SÉRIES B, C e D de cada categoria serão disputadas em melhor de 03 (três) sets (melhor de 02 sets vencedores) de 25 (vinte e cinco) pontos, com diferença de 02 (dois) pontos. Havendo 3º set, este será disputado em 15 (quinze) pontos, com diferença de 02 (dois) pontos.

CAPÍTULO IX - DOS CAMPEONATOS E FAIXA ETÁRIA

ART. 56º - A 25ª Taça Paraná de Voleibol será disputada nas seguintes categorias:

- a) Sub-13 (2014/2015/2016): atletas nascidos entre 1º de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2016;
- b) Sub-15 (2012/2013): atletas nascidos entre 1º de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2013;
- c) Sub-17 (2010/2011): atletas nascidos entre 1º de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2011;
- d) Sub-19 (2008/2009): atletas nascidos entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2009.

CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

ART. 57º - Serão oferecidas pela organização do evento, ao final da competição, 20 (vinte) medalhas e 01 (um) troféu a cada equipe classificada em 1º, 2º, 3º e 4º lugares nas SÉRIES A, B, C e D.

ART. 58º - Serão premiados, ao final da competição, em cada categoria, os atletas destaques: Melhor Levantador(a), Melhor Atacante, Melhor Líbero e Melhor Atleta.

Parágrafo Primeiro - A escolha será feita por votação dos 04 (quatro) técnicos semifinalistas da SÉRIE A, dos árbitros das semifinais e finais e dos coordenadores de quadra em atividade no ginásio das semifinais e finais.

Parágrafo Segundo - Apenas atletas da SÉRIE A concorrerão aos prêmios de destaque.

Parágrafo Terceiro - Em todas as partidas será escolhido o Destaque Técnico Individual da partida, indicado pela Comissão Técnica da equipe vencedora.

OBS.1 - Caso a equipe esteja sem Comissão Técnica, caberá ao capitão indicar o atleta destaque.

OBS.2 - O atleta premiado receberá um prêmio simbólico à ser definido pela organização.

CAPÍTULO XI - DO CAMPEONATO SUB-13 (2014/2015/2016)

ART. 59º - Regras específicas:

- a) altura da rede: 2,24 m (masculino) e 2,10 m (feminino);
- b) saque: obrigatoriamente por baixo; entende-se por “saque por baixo” o golpe na bola realizado abaixo da linha do ombro, não importando se de frente, de lado ou em movimento;
- c) sistema de jogo: permitido 4x2 simples; vedados sistemas com infiltração (5x1 ou 4x2 com infiltração);
- d) se durante um rally a 2ª ação (bola) cair na mão de jogador do fundo (posições 1, 6 ou 5), poderá efetuar o levantamento por toque ou manchete; se a arbitragem julgar repetição e/ou combinação, principalmente pelo levantador no fundo, na primeira ocorrência a equipe será advertida e, nas posteriores, será marcada falta com perda do rally;
- e) apenas jogadores das posições 2 e 4 podem realizar golpes de ataque;
- f) é proibido o ataque de atletas das posições 1, 3, 5 ou 6, sendo permitido apenas se, no momento do golpe, a bola estiver abaixo do bordo superior da rede;
- g) é proibida a utilização de líbero;
- h) é permitido bloqueio simples e duplo.

ART. 60º - Na 1ª fase, será obrigatória a substituição de 03 (três) jogadores no intervalo do 1º para o 2º set.

Parágrafo Primeiro - Os jogadores que entrarem do 1º para o 2º set não podem ter participado do 1º set e não poderão ser substituídos no 2º set.

Parágrafo Segundo - Caso a equipe não realize as substituições obrigatórias ou as realize de forma irregular, será considerada perdedora da partida por 3x0.

Parágrafo Terceiro - No 3º set da 1ª fase e em todos os sets das fases seguintes, cada equipe poderá realizar ou não substituições, a critério do técnico, respeitando-se as regras oficiais quanto à quantidade e ao procedimento de entrada e saída de atletas.

CAPÍTULO XII - DO CAMPEONATO SUB-15 (2012/2013)

ART. 61º - Regras específicas:

- a) sistema de jogo livre;
- b) altura da rede: 2,35 m (masculino) e 2,15 m (feminino);
- c) permitida a utilização de 02 (dois) líberos por partida;
- d) cada equipe poderá realizar até 06 (seis) substituições por set, respeitadas as regras oficiais.

CAPÍTULO XIII - DO CAMPEONATO SUB-17 (2010/2011)

ART. 62º - Regras específicas:

- a) sistema de jogo livre;
- b) altura da rede: 2,40 m (masculino) e 2,20 m (feminino);
- c) permitida a utilização de 02 (dois) líberos por partida;
- d) cada equipe poderá realizar até 06 (seis) substituições por set, respeitadas as regras oficiais.

CAPÍTULO XIV - DO CAMPEONATO SUB-19 (2008/2009)

ART. 63º - Regras específicas:

- a) sistema de jogo livre;
- b) altura da rede: 2,43 m (masculino) e 2,24 m (feminino);
- c) permitida a utilização de 02 (dois) líberos por partida;
- d) cada equipe poderá realizar até 06 (seis) substituições por set, respeitadas as regras oficiais.

CAPÍTULO XV - DA PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO

ART. 64º - A pontuação para cada partida, em todas as fases, será a seguinte:

Parágrafo Primeiro - Nos jogos de 05 (cinco) sets (melhor de 03 vencedores):

- a) vitória por 3x0 ou 3x1: 03 (três) pontos;
- b) vitória por 3x2: 02 (dois) pontos;
- c) derrota por 2x3: 01 (um) ponto;
- d) derrota por 0x3 ou 1x3: 00 (zero) ponto;
- e) não comparecimento ou irregularidade: -01 (um) ponto.

Parágrafo Segundo - Na 1ª fase (03 sets obrigatórios):

- a) vitória por 3x0: 03 (três) pontos;
- b) vitória por 2x1: 02 (dois) pontos;
- c) derrota por 1x2: 01 (um) ponto;
- d) derrota por 0x3: 00 (zero) ponto;
- e) não comparecimento ou irregularidade: -01 (um) ponto.

Parágrafo Terceiro - Nas fases sem obrigatoriedade de 03 sets (melhor de 03 sets):

- a) vitória por 2x0: 03 (três) pontos;
- b) vitória por 2x1: 02 (dois) pontos;
- c) derrota por 1x2: 01 (um) ponto;
- d) derrota por 0x2: 00 (zero) ponto;
- e) não comparecimento ou irregularidade: -01 (um) ponto.

ART. 65º - A classificação nos grupos obedecerá aos seguintes critérios, pela ordem:

- a) número de vitórias;
- b) número de pontos;
- c) set average (sets ganhos / sets perdidos);
- d) points average (pontos ganhos / pontos perdidos);
- e) número de cartões amarelos;
- f) número de cartões vermelhos;
- g) número de desqualificações;
- h) sorteio, conforme normas definidas pela Coordenação da Taça Paraná de Voleibol, com convocação de 01 (um) representante de cada equipe envolvida no desempate.

CAPÍTULO XVI - DA JUSTIÇA DESPORTIVA

ART. 66º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas conforme o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) em vigor e a Lei nº 9.615/98, no que couber, sendo exercida pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único - Durante a realização da 25ª Taça Paraná de Voleibol atuará, de forma específica, a Comissão Disciplinar.

ART. 67º - As pessoas físicas e jurídicas participantes da competição reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância para resolver questões que surjam entre elas e a organização e a promotora do evento.

Parágrafo Único - A Equipe/Instituição participante compromete-se a acatar o sistema de disputa deste Regulamento, renunciando a qualquer ação no Poder Judiciário para postular alteração em sua classificação final. A impugnação de partida ou de seu resultado será processada perante a Justiça Desportiva, na forma do CBJD.

CAPÍTULO XVII - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

ART. 68º - A organização realizará a cerimônia de abertura e encerramento do evento, sendo obrigatório o envio de representantes para cada cerimônia.

ART. 69º - Os participantes são obrigados a comparecer a todos os jogos programados. Os dirigentes respondem pelo comportamento de suas delegações antes, durante e após os jogos, desde a chegada até o retorno, zelando pelo bem-estar e disciplina dos participantes nos locais de competição, refeição, hospedagem e demais instalações colocadas à disposição.

ART. 70º - De acordo com a política contratual da Propection Produções e Eventos com fornecedores e parceiros, fica proibida a comercialização de produtos de qualquer espécie (alimentícios, têxteis, medicinais, artesanais, industriais etc.) por atletas, técnicos, dirigentes, membros de torcida, visitantes e demais pessoas em qualquer área dos ginásios que, na data do evento, esteja sob responsabilidade da Propection Produções e Eventos. Considera-se como área todo o espaço do local, a partir do portão de entrada.

ART. 71º - Fica proibida, por parte das torcidas, a utilização de instrumentos de percussão ou sonoros, tais como apitos, buzinas, batucques, cornetas, spray de ar e demais aparelhos que gerem som e prejudiquem a arbitragem.

CAPÍTULO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 72º - As Equipes/Instituições são responsáveis pela condição de saúde e física de seus atletas, não cabendo responsabilidade, direta ou solidária, à organização da Taça Paraná de Voleibol por eventuais acidentes, contusões, traumas ou episódios envolvendo a saúde.

ART. 73º - As Instituições, pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reservas, a todas as disposições deste Regulamento e às consequências que delas possam emanar.

ART. 74º - Para acompanhamento da competição, dirigentes e Comissão Técnica deverão acompanhar diariamente a CCO, o site oficial do evento (tacaparanadevolei.com.br) e o [SISTEMA](#) de gerenciamento. Serão disponibilizados boletins de programação, resultados, notas oficiais e outros documentos expedidos pela Coordenação Técnica.

ART. 75º - Caberá exclusivamente à organização da Taça Paraná de Voleibol resolver casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste Regulamento e seus anexos.

CAPÍTULO XIX - MEDIDAS DISCIPLINARES

ART. 76º - Qualquer Equipe/Instituição participante aceitará a Comissão Disciplinar como instância única da competição.

ART. 77º - As medidas disciplinares previstas neste Regulamento abrangem todos os incidentes ocorridos durante a 25ª Taça Paraná de Voleibol, tendo a Comissão Disciplinar autoridade para aplicar medidas disciplinares, conforme este Regulamento e as regras de jogo, contra toda pessoa física ou jurídica que as viole.

Parágrafo Único - Na hipótese de não haver especificação de penalidade neste Regulamento, a Comissão Disciplinar poderá aplicar medida disciplinar que entenda adequada ao fato praticado.

ART. 78º - As decisões da Comissão Disciplinar não estão sujeitas a apelação.

ART. 79º - Em caso de reincidência, quando um jogador comete a mesma infração pela segunda vez durante o campeonato, deverão ser aplicadas penas mais severas.

ART. 80º - Caso ocorram animosidades, agressões tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, brigas, arremesso de objetos na quadra, tumultos ou incidentes que causem suspensão ou paralisação de jogo, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- a) suspensão do jogo;
- b) jogo com portões fechados;
- c) interdição do ginásio;
- d) retirada de pessoas do local.

ART. 81º-A - Das **condutas discriminatórias**: Qualquer ato, manifestação ou conduta discriminatória praticada por atletas, membros da Comissão Técnica, dirigentes, árbitros ou torcida vinculada às equipes, incluindo, mas não se limitando a racismo, injúria racial, homofobia, transfobia, xenofobia, machismo, capacitismo ou qualquer outra forma de preconceito, será considerada infração gravíssima.

Parágrafo Primeiro - Consideram-se condutas discriminatórias ofensas verbais, escritas, gestuais, simbólicas ou virtuais, bem como cânticos, expressões, provocações, atitudes ou comportamentos que atentem contra a dignidade, identidade, orientação sexual, etnia, raça, gênero, religião, condição física ou qualquer outra condição pessoal.

Parágrafo Segundo - As infrações poderão ser apuradas a partir de súmula da arbitragem, relatório da Comissão Organizadora, denúncia formal das equipes ou registros audiovisuais.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais sanções previstas, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente:

- a) suspensão do infrator por período mínimo de 03 (três) jogos;
- b) eliminação do infrator da competição;
- c) eliminação da equipe da competição;
- d) perda de pontos;
- e) proibição de participação em edições futuras do evento.

Parágrafo Quarto - Em casos de extrema gravidade ou reincidência, poderá ser aplicada a penalidade máxima, independentemente da fase da competição.

Parágrafo Quinto - A equipe à qual pertença o infrator responderá solidariamente quando caracterizada omissão, conivência, participação coletiva ou responsabilidade pela conduta da torcida.

ART. 81º-B - Da **comissão de enfrentamento às condutas discriminatórias**: Fica instituída Comissão de Enfrentamento às Conduas Discriminatórias, vinculada à Comissão Disciplinar, composta por representantes da organização do evento, coordenação técnica e arbitragem, com a finalidade de receber relatos, organizar registros, instruir encaminhamentos e subsidiar decisões disciplinares relacionadas ao ART. 81º-A.

ART. 82º - Do não comparecimento e abandono

Além das penas previstas neste capítulo, a equipe participante que não comparecer à quadra para disputar o jogo determinado pela tabela, que se negar a entrar em quadra para competir ou retirar sua equipe do jogo, desistindo da competição ou desinteressando-se por sua continuação, poderá ser desclassificada e suspensa por 02 (dois) anos, em todas as categorias; perderá os pontos já conquistados; ficará obrigada a indenizar a organizadora e demais participantes pelas despesas efetuadas e responderá por danos materiais decorrentes de sua falta.

ART. 83º - O pedido de impugnação de partida, ou de seu resultado, será dirigido à Comissão Disciplinar, por escrito e obrigatoriamente formulado pelo técnico ou representante responsável pela equipe, no prazo de até 01 (uma) hora, a contar do anúncio oficial do resultado.

SEÇÃO I – CONTRA ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E EQUIPES PARTICIPANTES

- a) expulsão pelo árbitro: suspensão automática de 01 (um) jogo, a ser cumprida na próxima partida.
Reincidência: suspensão por até 02 (dois) jogos.
- b) desqualificação pelo árbitro, se encaminhado relatório anexo à súmula:
Pena: suspensão de 02 (dois) jogos.
Reincidência: suspensão de 04 (quatro) jogos e/ou eliminação do campeonato.
- c) ofensa moral a representante da organização, árbitros, auxiliares técnicos, dirigentes de equipes ou quaisquer outras pessoas envolvidas no evento:
Pena: suspensão de 03 (três) jogos.
Reincidência: suspensão de 06 (seis) jogos ou eliminação da competição.
- d) agressão ou tentativa de agressão física a representantes da organização, árbitros, auxiliares, atletas, Comissão Técnica, ou quaisquer pessoas envolvidas no evento:
Pena: suspensão de 06 (seis) jogos.
Reincidência: eliminação da competição.
- e) atleta, membro da Comissão Técnica ou diretoria que apresente, em quadra ou ginásio, gestos obscenos antes, durante ou após a partida:
Pena: suspensão de até 02 (dois) jogos.
Reincidência: suspensão de 04 (quatro) jogos ou eliminação do campeonato.

SEÇÃO II – CONTRA TORCIDA DAS EQUIPES

- a) permitir que sua torcida ou membros da diretoria arremessem qualquer tipo de objeto na quadra, banco de reservas, área de aquecimento ou em qualquer local em que se encontre a equipe adversária ou o público;
- b) torcida identificada que danificar dependências do ginásio:
Sanção: ressarcimento dos danos e realização de jogos sem torcida;
- c) ofensa moral ou agressões a representantes da organização, árbitros, auxiliares técnicos, atletas, dirigentes de equipes ou quaisquer outras pessoas envolvidas no evento:
Pena: eliminação da equipe da competição.

TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL

ANOS

CELEBRANDO O VOLEIBOL

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO AO COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS E NORMAS SANITÁRIAS

I. Reconheço que, em razão da utilização das informações e ferramentas tecnológicas disponibilizadas pela Prefeitura de São José dos Pinhais e pela Taça Paraná, poderei ter acesso a diversas informações pessoais, sensíveis, estratégicas, entre outras, armazenadas em sistemas informatizados sob responsabilidade da organização da Taça Paraná;

II. Tenho ciência de que as credenciais de acesso (login e senha) são de uso pessoal e intransferível e de conhecimento exclusivo. É de minha inteira responsabilidade todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento de minha senha pessoal a terceiros, independentemente do motivo.

III. Reconheço que, para os fins deste documento, serão consideradas confidenciais todas as informações transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros, e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a:

- a. dados pessoais: qualquer informação que possa tornar uma pessoa física identificada ou identificável;
- b. dados sensíveis: qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;
- c. técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de atletas, técnicos, árbitros, dirigentes e/ou qualquer membro vinculado à Prefeitura e à organização da Taça, resultados de pesquisas, invenções e ideias, informações financeiras e comerciais, dentre outros.

IV. Tenho conhecimento de que a Prefeitura de São José dos Pinhais e a Taça Paraná possuem programa de ética e integridade e política de proteção de dados pessoais e de segurança da informação, às quais me obrigo a obedecer;

V. Comprometo-me a não utilizar qualquer informação à qual tenha acesso, classificada como confidencial ou não, para fins diversos daqueles para os quais tive autorização;

VI. Estou ciente de que é proibida a cópia de qualquer informação para dispositivos estranhos à estrutura da organização da Taça Paraná, bem como a divulgação e compartilhamento, exceto se estritamente necessário para prestação de serviços contratados, devendo ser realizada com a maior segurança possível e com expressa e prévia autorização do representante legal de minha entidade;

VII. Reconheço que prejuízos causados por mim à Prefeitura de São José dos Pinhais e à Taça Paraná, em razão de quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações às quais tenho acesso, poderão ser reclamados judicial ou extrajudicialmente e, caso caracterizada infração penal, poderei ser pessoalmente responsabilizado;

VIII. Reconheço que meus dados pessoais utilizados para acesso ao sistema disponibilizado pela organização da Taça Paraná serão conservados durante a vigência da relação contratual e, após seu término, durante os períodos de retenção legalmente exigíveis, de forma estritamente necessária, incluindo prazos prescricionais para ajuizamento de ações e para o exercício do direito de defesa, garantidas transparência, confidencialidade, integridade e disponibilidade das minhas informações pessoais, bem como o exercício dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) durante e após a relação contratual;

IX. Reconheço, neste ato, ter lido, compreendido e sanado dúvidas sobre o Termo de Compromisso de Confidencialidade de Informação e Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis anexo ao Regulamento;

X. Declaro estar em condições de aceitar, respeitar e cumprir as normas éticas e procedimentos estabelecidos pela organização da competição, isentando a Prefeitura de São José dos Pinhais e a Propection Produções e Eventos Ltda de qualquer responsabilidade decorrente do meu descumprimento.

São José dos Pinhais, 07 de abril de 2026.

Josmar Coelho - Coordenador Geral da Taça Paraná de Voleibol



TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL – www.tacapananadevolei.com.br